



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE LANÇADORES PORTÁTEIS PARA MUNIÇÕES DE 37/38 – 40MM**, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Polícia Militar.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 O certame será realizado por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93:

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O Batalhão de Polícia de Choque (BPChq), sendo uma unidade especializada do Comando de Operações Especiais (COE), cuja a função precípua é a atuação no restabelecimento da Ordem Pública, seja em distúrbios, confrontos armados em áreas conflagradas e estabelecimentos do Sistema Prisional. O Estado, na figura do BPChq, precisa restabelecer a ordem e reintegrar os territórios e as instalações que estão sob sua tutela no âmbito de sua expertise.

2.2 Observando o cenário caótico das manifestações de 2013, que precipuamente se deram pelo aumento das tarifas nos transportes públicos, e que ganhou corpo com a adesão de outras pautas fomentadas por atores políticos opositores ao governo vigente, sindicatos classistas, grupos e movimentos sociais, que em seu período mais crítico culminou em exacerbadas depredações e saques a comércios, bancos, patrimónios privados e públicos.

2.3 Acrescentando-se a essa problemática, temos o grande desgaste da imagem da SEPM com as imputações de violência policial nas manifestações, principalmente dos veículos midiáticos, que amplificam e distorcem as ações da SEPM.

2.4 Acrescido ao que foi exposto nos parágrafos anteriores, temos o acirramento dos cenários de disputas políticas, com a aproximação das eleições de 2022. As polarizações dos atores políticos ideológicos e o agravamento do cenário econômico pós pandemia do Covid 19, aumentando ainda mais as tensões sociais.

2.5 Outro ponto nevrálgico é a complexidade das ações desenvolvidas pelo BPChq, que por vezes opera em cenários extremos, onde a ação pode ter início na repressão qualificada a distúrbios nos arredores de áreas conflagradas, e nesta mesma ação, tornasse uma ação de repressão à guerrilha urbana armada. Logo, esta unidade especial deve ter a seu dispor equipamentos de tecnologias mais atualizadas e que atendam concomitantemente às necessidades operacionais especiais e que representem o grau de profissionalismo e importância que a SEPM deva ter para com a sociedade.

2.6 Diante dos pontos elencados, para mitigar e trazer soluções eficazes e que estejam alinhadas com o plano estratégico da SEPM 2020 – 2024, tem-se a implementação de novas Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo (TMPO), destinadas às rotinas operacionais do Batalhão de Polícia de Choque, com o fulcro de trazer maior eficiência operacional à consagrada expertise desse honroso Batalhão.

2.7 Para que a SEPM esteja em papel de destaque no mundo com modernizações em seus equipamentos, se faz necessária a aquisição de Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo (TMPO) condizentes com as mais atuais tecnologias utilizadas pelas melhores polícias ao redor do mundo.

2.8 Os equipamentos pretendidos atendem satisfatoriamente à modernização e ampliação das ações de controle de distúrbios.

3 - OBJETO

3.1. Especificação sumária:

Item	Id Siga	Material	Quantidade
01	173411	LANÇADORES PORTÁTEIS DE MÚLTIPLAS CARGAS (CAPACIDADE 06 MUNIÇÕES) E CORONHA TELESCÓPICA	90 UN
02	173412	LANÇADORES PORTÁTEIS (CAPACIDADE 01 MUNIÇÃO) COM CORONHA REBATÍVEL/TELESCÓPICA	70 UN

*Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes nos itens anteriores, prevalecerão as especificações técnicas contidas abaixo.

**DESCRIÇÃO DO LANÇADOR PORTÁTIL MULTIPLAS MUNIÇÕES
CAPACIDADE 06 MUNIÇÕES**

LANÇADOR PORTÁTIL MULTIPLAS MUNIÇÕES CAPACIDADE 06 MUNIÇÕES	
ITEM ANALISADO	CARACTERÍSTICA /MEDIDAS:
CORONHA TELESCÓPICA	<ul style="list-style-type: none"> MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA; COR: PRETA.
CANO	<ul style="list-style-type: none"> COM RAIAMENTO QUE MELHORE O DESEMPENHO DA PRECISÃO NOS DISPAROS.
TRILHO PICATINNY	<ul style="list-style-type: none"> PARA INSERÇÃO DE MIRA HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR DA ARMA; PARA INSERÇÃO DE FRONT GRIP E OUTRO ACESSÓRIOSNA PARTE INFERIOR DA ARMA (CANO).
PUNHO FRONTAL (FRONT GRIPE)	<ul style="list-style-type: none"> MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA; COR: PRETO.
CILINDROS DAS MUNIÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> CAPACIDADE: 06 MUNIÇÕES.
COMPRIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> (CORONHA TELESCÓPICA TOTALMENTE RETRAÍDA) 650 - 700mm - (CORONHA TELESCÓPICA TOTAMMENTE ESTENDIDADE) 750 - 800mm.
MUNIÇÕES UTILIZADAS	<ul style="list-style-type: none"> CALIBRE 37/38 - 40 mm.
COR	<ul style="list-style-type: none"> PRETO

**DESCRIÇÃO DO LANÇADOR PORTÁTIL (CAPACIDADE 01 MUNIÇÃO), CANO
COM SISTEMA BASCULANTE E CORONHA REBATÍVEL/TELESCÓPICA**

LANÇADOR PORTÁTIL (CAPACIDADE 01 MUNIÇÃO), CANO COM SISTEMA BASCULANTE E CORONHA REBATÍVEL/TELESCÓPICA	
ITEM ANALISADO	CARACTERÍSTICA /MEDIDAS:
CORONHA	<ul style="list-style-type: none"> MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA; TIPO: REBATÍVEL/TELESCÓPICA COR: PRETA.
CANO	<ul style="list-style-type: none"> COM RAIAMENTO QUE MELHORE O DESEMPENHO DA PRECISÃO NOS DISPAROS; COM SISTEMA BASCULANTE PARA EXTRAÇÃO DOS CARTUCHOS DEFLAGRADOS.

TRILHO PICATINNY	<ul style="list-style-type: none"> • PARA INSERÇÃO DE MIRA HOLOGRÁFICA NA PARTE SUPERIOR DA ARMA; • PARA INSERÇÃO DE FRONT GRIP E OUTRO ACESSÓRIOS NA PARTE INFERIOR DA ARMA (CANO).
PUNHO FRONTAL (FRONT GRIPE)	<ul style="list-style-type: none"> • MATERIAL: POLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO E TEMPERATURA; • COR: PRETO.
CAPACIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 1 MUNIÇÃO.
COMPRIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • (CORONHA REBATÍVEL/TELESCÓPICA TOTALMENTE RETRAÍDA) 320 - 400mm - (CORONHA REBATÍVEL/ TELESCÓPICA TOTALMENTE ESTENDIDADE) 580 - 630 mm.
MUNIÇÕES UTILIZADAS	<ul style="list-style-type: none"> • CALIBRE 37/38 - 40 mm.
COR	<ul style="list-style-type: none"> • PRETO

4 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da Nota de Empenho, na sede do Batalhão de Polícia de Choque, situado à Av. Salvador de Sá, 2- Estácio – Rio de Janeiro – RJ.

4.2 O recebimento do objeto será:

4.2.1 Provisoriamente: no prazo de até 5 dias pela Comissão de Fiscalização, para verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

4.2.2 Definitivamente: em até 10 (dez) dias pelo Gestor do contrato, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.3 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que ocorram, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.4 A empresa deverá encarregar-se pela descarga do material no local citado.

4.5 A pretensa aquisição deverá ser nova e entregue acondicionada em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionada e embalada conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação e fabricante.

4.6 A empresa arrematante do objeto do certame deverá informar a comissão sobre as partes críticas que precise de análise, permitir que a comissão tenha acesso a visita técnica do material que está sendo fabricado, caso seja local de difícil acesso, deverá encaminhar através de fotos e vídeos para análise e comprovação nas diversas fases de montagem;

4.7 A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Técnica na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

4.8 A presença da fiscalização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

4.9 Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

5 – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

5.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido por Comissão de fiscalização de contrato composta por 3 (três) membros.

5.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) A CONTRATADA deverá dispor de funcionários devidamente treinados, identificados e suficientes para realizar a descarga do bem no local indicado;
- b) O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

- c) A nota fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos bens deverá ser acompanhada de cópia da Nota de Empenho ou deverá mencionar o número do processo;
- d) A atestação de conformidade da entrega de material caberá à Comissão de fiscalização do contrato;
- e) Caso sejam identificados irregularidades em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do objeto em até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação pela CONTRATANTE; e,
- f) A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a CONTRATADA à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 O licitante deverá comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste Termo de Referência mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1 A reserva orçamentária será definida em data oportuna, após despacho exarado pelo Diretor de Licitações e Projetos (DLP), que será devidamente encaminhado à Diretoria Geral de Administração Financeira (DGAF), solicitando informar se existe reserva orçamentária para aquisição do referido material e em que código de natureza de despesa ele se enquadra.

8 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado **de forma ÚNICA**.

8.2 O pagamento será efetuado em favor da Contratada através de conta corrente de titularidade desta junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.3 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

8.4 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.

8.5 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

8.6 O pagamento será realizado **à vista**.

8.7 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,2% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,2% ao mês *pro rata die*.

9 – GARANTIA

9.1 GARANTIA DO OBJETO

9.1.1 A garantia deverá ser de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de entrega do Objeto. Deverá ser observado o que estabelece a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo defeito material fornecido, durante o período da garantia, o fornecedor será comunicado oficialmente via e-mail ou FAX para a substituição imediata do mesmo.

9.1.2 A administração adotará os prazos dos fabricantes quando estes forem superiores aos prazos previstos neste Termo de Referência;

9.1.3 Em casos especiais, com a devida justificativa, a comissão avaliará prazos que divergem do estipulado neste TR;

9.1.4 Todos os prazos passarão a contar da efetiva entrega do objeto;

9.1.5 Durante o prazo de vigência da garantia, o objeto que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado, corrigido ou substituído, sem ônus para PMERJ, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

9.1.6 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

9.1.7 A arrematante será responsável por atribuir garantia ao objeto e seus componentes por 03(três) anos, ou por prazo em conformidade com as especificações de fábrica do objeto, prevalecendo o prazo mais favorável à CONTRATANTE.

9.1.8 A assistência técnica deverá ser realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

9.1.9 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

9.1.10 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9.2 GARANTIA CONTRATUAL

9.2.1 Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.2.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.2.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.2.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.2.5 Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos

órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

9.2.6 Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

9.2.7 Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim.

9.2.8 Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

9.2.9 Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

9.2.10 Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual, que não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

10 – PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações e responsabilidades do **CONTRATANTE**:

a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas no contrato;

b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do contrato;

c) exercer a fiscalização do contrato; e,

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

12.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento;

12.7. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,

12.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Em virtude da natureza do objeto se entende como mais adequado que a apresentação de amostra se dê mediante a apresentação de folder ou prospecto que ilustrem e detalhem, de forma precisa e verídica, o equipamento apresentado na proposta.

14.2. Os documentos apresentados, conforme mencionado no item anterior, serão submetidos a exame visual e verificação das suas características pelo Setor Técnico Requisitante da demanda.

14.3. Os folders, prospectos ou laudos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, Fac-símile (021) 2333-2665, em até 05 (cinco) dias contados a partir da sua notificação.

14.4. Os documentos que servirão de amostras, conforme descritos neste item, deverão identificar o modelo cotado e as características técnicas necessárias à comprovação do atendimento das especificações constantes do Termo de Referência.

14.5. A avaliação dos documentos que servirão de amostra será devidamente realizada por policiais militares capacitados e qualificados tecnicamente, que deverão ser designados pela autoridade competente.

14.6. Os documentos que servirão de amostras deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta.

14.7. Concluída a análise dos documentos que servirão de amostras, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer sobre a aceitação ou não do objeto ofertado.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica o licitante sujeito às sanções administrativas e demais penalidades nos casos fixados no contrato e em conformidade com os termos estabelecidos nos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, no artigo 7º Lei no 10.520, de 17 de Julho de 2002 e nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

16 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 SD PM Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier, RG: 107.330, Id. Funcional: 5082445-7.

17 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:

17.1 Gestor:

17.1.1 CAP PM CÉLIO ALVES DE BARROS JUNIOR, ID. 2152717-2, E-mail: celioalves@hotmail.com;

17.2 Gestor Substituto:

17.2.1 1º TEN WILLIAM COSENDEY MAGALHÃES DA TRINDADE, ID. 4404562-0;

17.3 Fiscais:

17.3.1 SUB TEN RICARDO TELLES DE NORONHA JR, ID 4140644-3, E-mail: ricardotellesnj@hotmail.com, Tel.: 964021410;

17.3.2 2º SGT CARLOS THIAGO ARIGONI ARRUDA, ID 4249352-8, E-mail: ctarigoni@gmail.com, Telefone (21) 964178224;

17.3.3 CB ANDRÉ RENATO STORINO PARDAL, ID 438570-1, E-mail: andrepardalrj@hotmail.com, Telefone (21) 964131753;

17.4 A comissão técnica efetivamente realizará sua análise dirigida a verificar se as especificações do produto atendem às especificações do Termo de Referência; observando que o produto deverá ser submetido à amostra preliminar.

18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste termo, se não sanadas no instrumento convocatório (Edital), poderão ser esclarecidas junto à **Diretoria de Licitações e Processos da PMERJ**, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, primeiro andar, Centro, RJ. **Telefone:** (21) 2333-2693.

19 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO I- MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

ANEXO II- MAPA DE RISCOS

Rio de Janeiro, em 08 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'V. F. N. B. Xavier', with a stylized flourish at the end.

Victor Felipe Nunes Bittencourt Xavier – SD PM

Id. Funcional: 5082445-7

ANEXO I

PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto

Cliente: Secretaria de estado de polícia militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	Descrição	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LANÇADORES PORTÁTEIS DE MÚLTIPLAS CARGAS (CAPACIDADE 06 MUNIÇÕES) E CORONHA TELESCÓPICA; ID:173411	90		
2	LANÇADORES PORTÁTEIS (CAPACIDADE 01 MUNIÇÃO) COM CORONHA REBATÍVEL/TELESCÓPICA; ID: 173412	70		

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta: (prazo não inferior a 60 dias)	Prazo de entrega do material: (de acordo com o Termo de Referência)
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____.

Observações: _____.

Vendedor Responsável: _____.

Telefone para Contato: (____) _____.

ANEXO II
MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através do Setor de pregão.		

RISCO 02				
PROBABILIDADE:		(X) Baixa	() Média	() Alta
IMPACTO:		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do	Chefe do Setor de Termo de Referência		

	requisitante.		
RISCO 03			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
		(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)	

RISCO 04			
PROBABILIDADE:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
IMPACTO:		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média
		(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano		
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante	
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Coordenadoria de Licitações	
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações	

RISCO 05.				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Coordenador de Licitações e seus chefes de setores		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe do Setor de Termo de Referência		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Retificar o Edital	DLP – Seção de Edital		